



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais



LEI N° 330, de 29 de agosto de 2013.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2013 do Município de Novorizonte – MG.”

O povo de Novorizonte – MG, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Novorizonte/MG, autorizado abrir crédito especial criando a seguinte dotação no orçamento do exercício de 2013:

05.01.02.10.301.0014.3034 - Investimentos e Equip. p/ Programa Medico Saúde da Família-PSF

44.90.61.00 Aquisição de Imóvel R\$ 45.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 45.000,00

Artigo 2º - Como fonte para abertura do crédito suplementar será utilizado recurso resultante da anulação da seguinte dotação:

09.02.01.13.392.0026.2126 – Apoio Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares

33.90.39.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00

Total das Reduções.....R\$ 45.000,00

Artigo 3º - Fica o executivo autorizado a suplementar a dotação até o limite de 50% do valor do crédito.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novorizonte, 29 de agosto de 2013.

ARLEY COSTA MENDES
Prefeito Municipal